Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1668-A

Projeto de Lei nº 186/05
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia de Ação de Graças da Primeira Igreja Batista de São Vicente, a ser comemorado, anualmente, em 22 de janeiro.
Proc. nº 42328/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia de Ação de Graças da Primeira Igreja Batista de São Vicente, a ser comemorado, anualmente, em 22 de janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/12/05
Jornal Diário
Proc. 334/05
PL 186/05